



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00421.150739/2017-67

INTERESSADO: AUXILIADORA PREDIAL LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO e REAJUSTE CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA AUXILIADORA PREDIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa LUIZ AUGUSTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.420.837/0001-82, **representada neste ato pela empresa AUXILIADORA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.780.600/0001-38, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1116 – Centro – Porto Alegre/RS, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **CHRISTIAN ULRICH VOELCKER**, portador da Carteira de Identidade nº 9002988856 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 421.515.620-34 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00421.150739/2017-67** para atender a Unidade da **PRF-4ª Região, localizada em Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul** e, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 001/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual e o **REAJUSTE** do valor do aluguel, cujo objeto é a Locação de Imóvel para atender a **PRF-4ª Região, em Porto Alegre/RS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses, de 23/01/2024 a 22/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos da Cláusula Sexta em conjunto com a Cláusula Décima do Contrato Original, após o reajuste com índice negativo de -3,275490%, o valor mensal passa a ser de **R\$ 197.392,99 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.368.715,88** (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), **a partir de 23/01/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, as despesas decorrentes do presente aditamento de **LOCAÇÃO** correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento Interno: AGU0027
Nota de Empenho: 2024NE000007
Data emissão: 08/01/2024

Nos termos do Contrato Original, as despesas decorrentes do **CONDOMÍNIO**, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento Interno: AGU0029
Nota de Empenho: 2024NE000005
Data emissão: 05/01/2024

CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

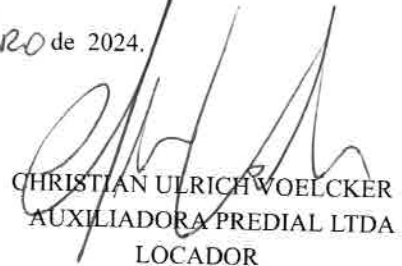
Ratificam-se as cláusulas constantes do Contrato Original e todos demais aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2024.



ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA



CHRISTIAN ULRICH VOELCKER
AUXILIADORA PREDIAL LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHA: Rosane S. Rodrigues
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91

TESTEMUNHA: Roselaine DCPise
RG: 6050347845
CPF: 764.674.810-20

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP)